



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 9 de Março de 2020 • Ano • Nº 2236

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portarias da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga.**
- **Republicação com Correção - Primeiro Termo Aditivo de prazo Contrato N.º 0058/2019 - Jeová de Almeida Santos – Mei.**
- **Republicação com Correção - Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato N.º 0065/2019 - Betina Amorim de Oliveira – Mei.**
- **Republicação com Correção - Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato N.º 0080/2019 - Jairo Souza Silva - Mei .**
- **Republicação com Correção - Primeiro Termo Aditivo de Prazo e valor Contrato N.º 0156/2019 - Ivanilton Silva do Bomfim – Mei.**
- **Republicação com Correção - Primeiro Termo Aditivo de Prazo e valor Contrato N.º 0151/2019 - Marinaldo Souza Silva – Mei.**
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato N.º 0119/2019 - Eneilton Nemerio dos Antos – Mei.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 038/2020

Concede Abono Pecuniário ao Servidor
SENHOR ANTONIO JUSTINIANO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Pecuniária ao Servidor **SENHOR ANTONIO JUSTINIANO DOS SANTOS**, concursado na função de Professor, N II 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, referente aos quinquênios finais a que tem direito, 2014/2019, pago em três parcelas iguais, nos meses de DEZ/2019, JAN e FEV de 2020, conforme Ficha Financeira (anexa) na pasta da Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 30 de janeiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 048/2020

Concede Abono Pecuniário a Servidora
SENHORA MARINA MARCOS DE SOUZA
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Pecuniário a Servidora Senhora **MARINA MARCOS DE SOUZA**, concursada na função de Professora, N II 20hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aposentada em 03/02/2020, através do benefício INSS sob o nº 192684907-5, por um período de 12 (doze) meses, referente aos quinquênios 1998/2019, pago em uma única parcela, no mês de Fevereiro/2020, conforme Ficha Financeira (anexa) na pasta da Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 05 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 049/2020

Dispõe sobre Demissão por Aposentadoria a Funcionária Senhora **MARINA MARCOS DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, Art. 40, inciso V e Art. 41;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por motivo de aposentadoria, a Funcionária Senhora **MARINA MARCOS DE SOUZA**, portadora do CPF 215.283.225-68, Professora Nível II, 20 hs, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme BENÉFICIO INSS Nº 192684907-5, ESPÉCIE 4 CTPS/SÉRIE 4810002/BA, tendo como data fixada para início de aposentadoria 03/02/2020 e sendo desligada da folha de pagamento deste Município no dia 04/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 05 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 050/2020

Conceder Licença sem Remuneração a Pedido a Servidora Senhora **ILKA JULIANA SILVA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA

fundamentado na Lei de Nº 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no Art. 77, inciso V e Art. 82, § 2º, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Senhora **ILKA JULIANA SILVA DOS SANTOS**, Concursada, na função de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG 009758971-36, a (pedido) Licença sem Remuneração compreendendo o período de 2 (DOIS) anos, de 02 de Março de 2020 a 01 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 06 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito



SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº002/2017



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 051/2020

Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, Art. 20, Inciso I, Art. 22, Inciso II, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **SARINE BOMFIM MAYNART DE CARVALHO**, portadora do CPF/MF 057.720.925-61, para ocupar o de Cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, com remuneração prevista na Lei Municipal 1038/2019 de 29 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

ERRATA: ONDE SE LÊ PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, LÊ-SE AGORA PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 07 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANOTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.02/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 052/2020

Concede Férias a Servidora Senhora
ELIZANGELA ILARIO DOS SANTOS
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Sr^a **ELIZANGELA ILARIO DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 034.773.945-85, nomeada na Função de Conselheira Tutelar, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 16 de Fevereiro a 15 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 07 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 053/2020

Concede Férias ao Servidor Senhor
EVERALDO JOSÉ RAMOS e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SENHOR EVERALDO JOSÉ RAMOS**, Concursado na função de **GARI**, Lotado na Secretaria de **VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 14 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 054/2020

Concede Abono Pecuniário o Servidor
SENHOR JOSÉ ALVES DE SOUZA e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Pecuniário ao Servidor Senhor **JOSÉ ALVES DE SOUZA**, concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, aposentado em 12/02/2020, através do benefício INSS sob o nº 194135952-0, por um período de 1 (um) mês, referente ao decênio 2009/2019, pago em uma única parcela, no mês de Fevereiro/2020, conforme Ficha Financeira (anexa) na pasta do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 17 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 055/2020

Dispõe sobre Demissão por Aposentadoria a Funcionário Senhor **JOSÉ ALVES DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, Art. 40, inciso V e Art. 41;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por motivo de aposentadoria, o Funcionário Senhor **JOSÉ ALVES DE SOUZA**, portadora do CPF 434.703.785-68, concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme BENEFÍCIO INSS Nº 194135952-5, ESPÉCIE 4 CTPS/SÉRIE 0086751/BA, tendo como data fixada para início de aposentadoria 01/03/2020 e sendo desligado da folha de pagamento deste Município no dia 29/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 17 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 056/2020

Concede **Férias** ao Servidor
MARIVALDO DE SOUZA SOARES e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao **SERVIDOR SENHOR MARIVALDO DE SOUZA SOARES**, Concursado na Função de Pedreiro, Lotado na Secretaria de Infraestrutura, portador do CPF 246.104.295-00, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 18 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 057/2020

Concede Férias a Servidora Senhora
ROSEMEIRE SANTOS COSTA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Senhora **ROSEMEIRE SANTOS COSTA**, Estatutária, na Função de Recepcionista, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 058/2020

Concede Férias ao Servidor Sr
**ANTONIO CARLOS SOUZA DE
JESUS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Senhor **ANTONIO CARLOS SOUZA DE JESUS**, Concursado na Função de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada de 01 a 30 de Março de 2020, referente ao período 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito



SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº002/2017



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 059/2020

Concede Férias ao Servidor Senhor
**WELLINGTON DO ROSÁRIO
SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **WELLINGTON DO ROSÁRIO SILVA**, Concursado na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgestoraotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 060/2020

Concede Férias a Servidora Senhora
RITA APARECIDA BRITO PEREIRA
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Senhora **RITA APARECIDA BRITO PEREIRA**, Servidora Efetiva, na função de Agente Comunitária de Saúde, portadora do CPF 989.627.525-49, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020;

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: adm.governodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 061/2020

Concede Férias a Servidora Senhora
**MARIA ANIZIA PEREIRA DOS
SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Senhora **MARIA ANIZIA PEREIRA DOS SANTOS**, na função de Agente Comunitária de Saúde, portadora do CPF 006.291.435-95, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 062/2020

Concede Férias ao Servidor **SENHOR ADÉRICO MATIAS DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SENHOR ADÉRICO MATIAS**, Estatutário, Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2018/2019 a ser gozada de 01 a 30 de Março 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 063/2020

Concede Férias a Servidora Senhora
ANA KÁTIA BRITO PEREIRA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Senhora **ANA KÁTIA BRITO PEREIRA**, Estatutária, na função de Agente de Combate a Endemias, Portadora do CPF: 806.084.935-20, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 064/2020

Concede Férias a Servidora Senhora
NAZILDA FIDELES DOS SANTOS e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Senhora **NAZILDA FIDELES DOS SANTOS**, Concursada, na função de recepcionista, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 065/2020

Concede Férias a Servidora Senhora
TATIANE DE CÁSSIA PIRES SILVA
e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Senhora **TATIANE DE CÁSSIA PIRES SILVA**, Estatutária na função de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 20 de Março de 2020, sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertidas em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 066/2020

Concede Férias ao Servidor Senhor
PERICOLEON SANTOS COSTA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Senhor **PERICOLEON SANTOS COSTA**, Conselheiro Tutelar, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de Março 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 067/2020

Concede Férias a Servidora Senhora
ELIZETE PIRES SILVA e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora Senhora **ELIZETE PIRES SILVA**, Diretora de Departamento de Merenda Escolar, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de Janeiro de 2020.

Art.2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 069/2020

Concede Férias a Servidora Senhora
JOSELITA FERREIRA SANTOS e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Senhora **JOSELITA FERREIRA SANTOS**, Concursada na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 070/2020

Concede Férias ao Servidor Senhora
ERIANE MAGALHÃES BATISTA e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **SENHORA ERIANE MAGALHÃES BATISTA**, Concursada na função de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 071/2020

Concede Férias ao Servidor Senhor
JOALBO MAYNART DE CARVALHO
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **JOALBO MAYNART DE CARVALHO**, estatutário, na Função de Fiscal da Visa, lotado na Secretária de Saúde, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 01 a 30 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 20 de Fevereiro de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



PORTARIA Nº 074/2020

Concede Férias a Servidora Sr^a
RAQUEL DOS SANTOS e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, da Lei Complementar 1057 de 06 de Janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Sr^a **RAQUEL DOS SANTOS**, concursada na Função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período 2019/2020 a ser gozada de 03 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03 de JANEIRO de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 05 de Março de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0058/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JEOVÁ DE ALMEIDA SANTOS – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.353.848/0001-90** com sede na Fazenda Boa Sorte zona rural município de Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JEOVÁ DE ALMEIDA SANTOS** portador do RG nº **1426479697 – SSP/BA**, e CPF nº **037.186.885-81**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0058/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0058/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 12.261,20** (doze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JEOVÁ DE ALMEIDA SANTOS – MEI
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0065/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BETINA AMORIM DE OLIVEIRA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.300.434/0001-01** com sede na rua Operário Marcelino, 224, Centro CEP 45.500-000, Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **BETINA AMORIM DE OLIVEIRA** portador do RG nº **909208646 – SSP/BA**, e CPF nº **052.285.255-64**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0065/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0065/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 23.142,00** (vinte e três mil cento e quarenta e dois reais), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

BETINA AMORIM DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MWSVZNTJC441KHGPRRMMVA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0080/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JAIRO SOUZA SILVA - MEI** inscrito no CNPJ sob nº **32.273.941/0001-95** com sede na rua Irmã Dulce, 28 Bairro Carlos Moda Distrito de Itamarati - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **JAIRO SOUZA SILVA** portador do RG nº **0917786700 – SSP/BA**, e CPF nº **943.893.155-53**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0080/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial nº 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0080/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 37.528,61** (trinta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

JAIRO SOUZA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N.º 0156/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa e **IVANILTON SILVA DO BOMFIM – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **33.295.082/0001-06** com sede na AVRNIDA Presidente Médici, 84, Bairro ACM, CEP 45.500-000 Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **IVANILTON SILVA DO BOMFIM** portador do RG nº **316642886 – SSP/BA**, e CPF nº **309.814.095-04**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0156/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 23/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0156/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- ADITIVO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 1.914,02** (um mil novecentos e quatorze reais e dois centavos) referente ao **acréscimo de 48 dias letivos ao contrato original, Linha 95** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 6.193,80**(seis mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos) **para R\$ 8.107,82** (oito mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 39,96** (trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 39,94** (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **8.107,82** (oito mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

IVANILTON SILVA DO BOMFIM
,Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO N.º 0151/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARINALDO SOUZA SILVA – MEI** inscrito no CNPJ sob nº **33.478.970/0001-56** com sede na rua Canuto 9985, Centro CEP 45.500-000 Distrito de Itamarati - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **MARINALDO SOUZA SILVA** portador do RG nº 13.049.995--59 – **SSP/BA**, e CPF nº **024.140.565-33**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0151/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 23/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0151/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e supressão de valor.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- ADITIVO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 5.760,00** (cinco mil setecentos e sessenta reais) referente ao **acréscimo de 48 dias letivos ao contrato original, Linha 1** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais) **para R\$ 24.360,00** (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: valor diário de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais) **para R\$ 24.360,00** (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

MARINALDO SOUZA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0119/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ENEILTON NEMERIO DOS SANTOS – MEI**, inscrita no CNPJ. Nº **32.404.681/0001-40** com sede na Fazenda Nova Estrela, – Região dos Três Morros - Zona Rural - Ibirapitanga, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **ENEILTON NEMERIO DOS SANTOS** RG nº **1586707280** - SSP/BA – Inscrito no CPF sob o nº **062.942.025-40**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0119/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0119/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020 e **supressão de valor**.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 19.018,00** (dezenove mil e dezoito reais) referente ao cancelamento da **Linha 36** da prestação de serviço.

SUB CLAUSULA SEGUNDA–DO VALOR DO CONTRATO O novo valor global do contrato passará de **R\$ 51.701,00**(cinquenta e um mil setecentos e um reais) **para R\$ 32.683,00**(trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais),

SUB CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DIÁRIO: O valor diário passará de **R\$ 252,20** (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) para **R\$ 161,00** (cento e sessenta e um reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **32.683,00**(trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais), referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 01 -

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no. Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

ENEILTON NEMERIO DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG